

II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E
ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II**

D598

Direitos humanos, gênero e diversidade e acessibilidade no século XXI - II [Recurso eletrônico on-line] organização II Congresso do Conhecimento – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Freitas Antunes Camatta, Alessandra Castro Diniz Portela e Fernando Barotti Dos Santos – Belo Horizonte, 2019.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-880-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Empreendedorismo e inovação

1. Conhecimento. 2. Empreendedorismo. 3. Inovação. I. II Congresso do Conhecimento (1:2019 : Belo Horizonte, BH).

CDU: 34



II CONGRESSO DO CONHECIMENTO

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE NO SÉCULO XXI - II

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos os trabalhos científicos incluídos nesta publicação. Eles foram apresentados durante a programação do II Congresso do Conhecimento, nos dias 11 a 14 de setembro de 2019, em Belo Horizonte-MG. O evento proporcionou importante debate sobre a educação na era tecnológica como um dos grandes desafios enfrentados pelos profissionais do século XXI. A temática se coloca em evidência no ensino superior, em que as metodologias tradicionais ainda ocupam lugar importante nas salas de aula, contrastando com o perfil do aluno cada vez mais jovem e conectado.

Como vencer esse desafio e construir um ensino superior de excelência e que atenda às necessidades impostas pela tecnologia? A busca por esta resposta foi o que motivou a primeira edição do Congresso do Conhecimento, no ano de 2017. A temática específica escolhida para a segunda edição do evento, neste ano, foi empreendedorismo e inovação. A partir do tema, o congresso buscou debater questões como empreendedorismo de carreira, programação neurolinguística, empreendedorismo social, inteligência artificial, dentre outros temas. Além das palestras e oficinas, a segunda edição do Congresso contou também com a participação mais ativa dos congressistas, que puderam submeter trabalhos científicos para apresentação em oito grupos temáticos.

O II Congresso do Conhecimento foi uma realização conjunta da Dom Helder - Escola de Direito e da EMGE – Escola de Engenharia, tendo como apoiadores o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), a Secretaria de Educação do Governo do Estado de Minas Gerais, a Neo Ventures, o SEBRAE, a Cozinha Vitrine e a Estrutura da Mente.

A apresentação dos trabalhos abriu caminho para uma importante discussão, em que os pesquisadores, oriundos de cinco Estados diferentes da Federação, puderam interagir em torno de questões teóricas e práticas, levando-se em consideração a temática central de cada grupo. Foram debatidos os desafios que as linhas de pesquisa enfrentam no momento e sua relação com a tecnologia e o tema geral do evento.

Na coletânea que agora vem a público, encontram-se os resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições de nível superior, notadamente as pesquisas oriundas

dos programas de iniciação científica, isto é, trabalhos realizados por graduandos em Direito e seus orientadores. Os trabalhos foram rigorosamente selecionados, por meio de dupla avaliação cega por pares no sistema eletrônico desenvolvido pelo CONPEDI. Desta forma, estão inseridos no universo das 75 (setenta e cinco) pesquisas do evento ora publicadas, que guardam sintonia direta com este Grupo de Trabalho.

Agradecemos a todos os pesquisadores pela sua inestimável colaboração e desejamos uma ótima e proveitosa leitura!

**OS FENÔMENOS DA IGNORÂNCIA E DO RACISMO: AS FACES DA
INTOLERÂNCIA CONTRA A UMBANDA**

**THE PHENOMENA OF IGNORANCE AND RACISM: THE FACES OF
INTOLERANCE AGAINST UMBANDA**

**Luã Toledo Castro
Leticia Cheab de Freitas França**

Resumo

O tema-problema da pesquisa que se pretende desenvolver é a intolerância religiosa e as violações de direitos contra os praticantes da religião Umbanda, fato social originado da desinformação e pelo preconceito com as religiões de matriz africana. O problema objeto da investigação científica proposta é: no Brasil contemporâneo, quais os problemas jurídicos e sociológicos vivenciados pelos umbandistas em função de sua religião? O objetivo geral do trabalho é analisar a condição dos praticantes da Umbanda e o impedimento da livre prática da religião no contexto da intolerância religiosa no Brasil contemporâneo.

Palavras-chave: Liberdade religiosa, Intolerância religiosa, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

The research here presented intends to develop around religious intolerance and its violations of rights from practitioners of the Umbanda religion, such prejudice originally born from misinformation and social constructions against religions of African origin. The social problem investigated by this scientific text is: in contemporary Brazil, what are the legal and sociological problems experienced by the Umbanda practitioners solely because of their religion? The general objective of this paper is to analyze the condition of Umbanda practitioners and the impediment of the free practice of their religion under the context of religious intolerance in modern Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Religious freedom, Religious intolerance, Human rights

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Umbanda é uma religião 100% brasileira e nasceu, mais especificamente, no Rio de Janeiro. Ela possui aproximadamente 100 anos e sua origem remete aos cultos africanos trazidos pelos escravos no período colonial. Possui seus princípios baseados no Cristianismo, em crenças indígenas e em religiões africanas. Para compreender o que é a Umbanda, é necessário deixar o preconceito de lado e admitir que ela é uma religião cristã. Porém, Cristo é sincretizado com o orixá Oxalá, representado com a mesma imagem do Cristo católico. Assim como os santos católicos no catolicismo, na Umbanda, existem os orixás. Contudo, as pessoas não têm esse conhecimento e discriminam seus adeptos como se fosse uma religião que propaga o mal.

Desse modo, como manifestação dessa intolerância, que é originada do pensamento que a Umbanda é de origem negra, uma pessoa é morta a cada 15 horas (fonte: Secretaria Especial de Direitos Humanos). Devido ao enorme preconceito religioso presente na sociedade brasileira, fez-se necessário a pesquisa a fim de analisar a condição dos praticantes da Umbanda e o impedimento da livre prática da religião. Após a análise de muitos depoimentos dos adeptos da religião, foi possível observar que existe um certo temor em se assumir umbandista. Isto ocorre porque ela é malvista por aqueles que não buscam conhecimento histórico, cultural e religioso da umbanda. Além disso, o terreiro, ainda hoje, é visto por muitos como local de feitiçaria, aonde vão para fazer pedidos maléficis, amarrações e oferendas demoníacas. Alguns se assumem até mesmo como católicos para não sofrerem represálias.

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Em frente a amplitude e complexidade do tema, a pesquisa se propõe a refletir a violação dos direitos fundamentais dos praticantes da Umbanda e o longo caminho que o Brasil ainda tem de evolução na preservação das liberdades dos praticantes de religiões de matriz africana. As disposições constitucionais sobre a liberdade religiosa são violadas incessantemente na guerra religiosa presente em várias localidades.

2. A INTERLIGAÇÃO ENTRE A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E O RACISMO

Esse preconceito existe desde a década de 1930, já que ações como curandeirismo e feitiçaria especificamente as de origem negra eram enquadradas no Código Penal. Ademais,

ainda hoje, esse preconceito persiste sendo realizado até mesmo por policiais como na matéria de Lucas Simões (2017), no jornal O Beltrano, “Em Mário Campos, na Grande BH, grupo liderado pelo policial militar aposentado João Camargo invadiu e depredou terreiro de umbanda. Polícia Militar teria presenciado o crime sem intervir”. Posto isso, é perceptível que a constituição, que garante a liberdade religiosa de qualquer indivíduo, está sendo desrespeitada pelo próprio Estado por meio dos órgãos do poder executivo. Dessa forma, com todo o preconceito e discriminação sofridos, foram necessárias as adaptações que tornariam Umbanda mais Ocidental, por exemplo, cultuar os santos católicos, mas na verdade estavam cultuando os Orixás.

Segundo o jornal Carta Capital, até o final de setembro do ano de 2017, ocorreu o maior número de registros já apresentados de intolerância religiosa no país, foram contabilizados pelo menos 79 ataques contra terreiros ou adeptos de religiões de matriz africana. Esses ataques demonstram o descumprimento do Art. 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e todo o preconceito presente por causa de racismo, mentiras e falta de informação sobre o que é a Umbanda.

Essa intolerância está ligada também à discriminação racial enraizada na sociedade. De acordo com os dados do Disque 100, no ano de 2016 foram registradas 776 ocorrências relacionadas à intolerância religiosa no Brasil, 36,5% maior do que o ano anterior, sendo que, na maioria das vezes, 25,9% os agressores são identificados como brancos. Assim, 25% das denúncias têm como alvos praticantes de religiões afro-brasileiras (fonte: Disque Direitos Humanos, disque 100)

Reginaldo Prandi, Doutor (1976) e livre-docente (1989) em sociologia pela Universidade de São Paulo (USP), é professor titular desde 1993 do Departamento de Sociologia da mesma universidade e explica como o racismo está tão associado com a intolerância religiosa contra a Umbanda e outras religiões afro-brasileiras. Uma de suas assertivas, presente na sua obra “Contos e lendas afro-brasileiros: a criação do mundo” é o marco teórico no qual a pesquisa se baseia. Segundo o autor:

As religiões afro-brasileiras, embora hoje em dia sejam praticadas por muitos brancos, têm, evidentemente, origem na África, a origem é negra. No Brasil tudo que é negro é marginalizado. Basta ver o mundo do trabalho, por exemplo, onde os negros recebem a metade do que um trabalhador branco recebe, fazendo o mesmo trabalho. Basta ver as mulheres negras que recebem um quarto do que recebe um homem branco fazendo o mesmo trabalho. É um processo de marginalização que vem desde a escravidão e considera o negro como inferior. É pago como se fosse um trabalhador de qualidade inferior,

acredita-se que mereça um salário menor. Se isso acontece até no mundo do trabalho, na vida objetiva da economia, imagine o que se passa num mundo cheio de simbolismo, como o mundo da cultura e da religião. Tudo que é ruim é atribuído ao negro e à sua religião (PRANDI, 2007, p. 09).

A explicação proposta pelo autor procura demonstrar que o preconceito contra essas religiões está enraizado na sociedade ligada ao racismo desde a época da escravidão. Um dos maiores desafios e possivelmente a maior falta de tolerância e respeito à religiosidade afro, e acima de tudo ao ser humano, é a violência que se verifica em relação aos terreiros de Candomblé e Umbanda, evidenciando a intolerância e as raízes do racismo no Brasil. Logo, uma das razões para esse tipo de intolerância e desrespeito pode ser atribuído à ignorância e ao preconceito historicamente acumulado.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, ainda são diversas e poderosas as formas de colonização e exclusão do povo negro e sua religiosidade. Combater a intolerância religiosa significa rejeitar o racismo como sistema de opressão e dar voz a uma parcela da população que vem sendo sistematicamente agredida em sua dignidade pela censura de direito à liberdade de culto. Dessa forma, podemos exemplificar as expressões de ódio religioso nas redes sociais, que se reproduzem, freneticamente, como “fanatismo digital”. Em vista disso, concluímos que tudo está legitimado por um sistema político que se diz sem partido (mas com religião) e cujo poder público instituído proclama que a solução para o País não será o Estado, mas a Igreja. Não há democracia racial, como não há respeito à diversidade religiosa.

É possível perceber o total descaso com essa situação de enorme intolerância religiosa no país. Por mais que a liberdade religiosa e o Estado laico sejam um dos princípios da constituição, ainda assim, na realidade, eles não são realizados na prática. Religiões que não sejam protestantes e católicas não são bem aceitas, não recebem a devida proteção do Estado pela intolerância que sofrem. As medidas tomadas pelo governo diante de todas as mortes e violências contra religiões afro-brasileiras são rasas e, com isso, continuam tendo vítimas frequentes.

Medidas educativas e conscientizadoras realizadas pelo Estado brasileiro sobre as religiões da Umbanda, Candomblé entre outras afro-brasileiras não ocorrem, mas são extremamente necessárias para a aceitação popular e conhecimento sobre o que realmente são essas religiões. Essas ações não seriam com o intuito de torna-las oficiais, mas sim de incluírem

elas entre as religiões do país sem sofrerem represálias por motivo de desinformação de como a religião atua e quais são os seus principais fundamentos.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL TEM uma denúncia de intolerância religiosa a cada 15 horas. **Portal Veja – 13 nov. 2017**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/brasil-tem-uma-denuncia-de-intolerancia-religiosa-a-cada-15-horas/>. Acesso em: 01 maio 2019.

CARVALHO, José Jorge de. **As artes sagradas afro-brasileiras e a preservação da natureza**. In: PALESTRA NO CENTRO DE CULTURA POPULAR, 2004, Brasília. Disponível em: <http://midiaetnia.com.br/wp-content/uploads/2010/09/Serie381empdf-ArtesSagradas-Afro-brasileiras.pdf>. Acesso em: 7 de maio de 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

MOLINA, Danilo. A intolerância religiosa não vai calar os nossos tambores. **Portal Carta Capital- 09 out. 2017** - Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/a-intolerancia-religiosa-nao-vai-calar-os-nossos-tambores/>. Acesso em: 03 de maio de 2019.

PRANDI, Reginaldo. Entrevista com Reginaldo Prandi. **Revista Último Andar**. Junho de 2007. Disponível em: revistas.pucsp.br. Acesso em: 7 de maio 2019.

PRANDI, Reginaldo. **Contos e lendas afro-brasileiros: a criação do mundo**. São Paulo: Companhia das letras, 2007.

SANTOS, Ivair *et al* (organizadores). **Intolerância religiosa no Brasil: relatório e balanço**. Rio de Janeiro: Klínē, 2016.

SIMÕES, Lucas. Policial lidera destruição de terreiro. **Portal O Beltrano** - Disponível em: <https://www.obeltrano.com.br/portfolio/policial-lidera-destruicao-de-terreiro/>. Acesso em: 01 maio 2019.

WITKER, Jorge. **Como elaborar una tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.